

LEI Nº 913, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

Autoriza a realização de despesas e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir móveis, pagar alugueis e realizar as demais despesas de instalação do escritório da "ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL" - (ACAR), nesta cidade.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 18 de novembro de 1964.

  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Louveira Franco)

  
- Secretário -  
(Igneo Ribeiro Chevas)